



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## CONVOCAÇÃO 03, EDITAL 05/2019

EDITAL Nº 05/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

A DIREÇÃO-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, considerando a RESOLUÇÃO Nº 23/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2018, Resolução nº 1 de 09 de janeiro de 2017, e o Regulamento Geral da Residência Estudantil do *Campus* Colorado do Oeste e posteriores alterações, torna público a **CONVOCAÇÃO Nº03/2019** referente ao Edital nº 05/2019/COL - CGAB/IFRO, de 13 de fevereiro de 2019, que versa sobre a seleção de alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência (PROAP) e o Programa de Auxílio Moradia (PROMORE) destinada **EXCLUSIVAMENTE** aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**O estudante deverá apresentar os seguintes documentos até dia 25/04 até as 13 h no Departamento de Assistência ao Educando:**

**Para o PROAP:**

- a) Termo de Compromisso (**ANEXO VI**);
- b) Termo de Responsabilidade dos pais/responsáveis legais, para alunos com idade inferior a 18 anos (**ANEXO XI**). Caso, o responsável não possa comparecer, a assinatura deverá ser reconhecida em Cartório.
- c) Termo de dados bancários devidamente preenchidos (**ANEXO XII**), acompanhado de cópia legível do CPF e Cartão Bancário em nome do aluno com Conta Corrente ativa em qualquer agência bancária, ou Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal, Operação 013;
- d) Cópia do Contrato de serviços referente à contratação de transporte (Contrato do ônibus) com o valor a ser pago pelo estudante para aqueles que utilizam esse serviço, ou declaração do estudante nos casos em que utilizar outros meios de locomoção até o *Campus*, especificando o valor a ser gasto e qual o transporte utilizado.

Para evitar transtornos e atraso no pagamento dos auxílios, solicitamos a todos os alunos selecionados que se atentem para as situações abaixo:

1. Os dados bancários deverão ser em nome do estudante que receberá o auxílio;
2. Não poderá ser Conta Conjunta, mesmo que seja conjunta com os responsáveis;
3. A conta bancária deverá estar ativa. Tal situação pode ser verificada junto ao banco;
4. Para os alunos que já receberam auxílios estudantis em anos anteriores e houve mudança dos dados bancários, informar tal situação no momento de apresentação da documentação.

**Para o PROMORE:**

- a) Termo de Compromisso (**ANEXO VI**);
- b) Termo de Responsabilidade dos pais/responsáveis legais, para alunos com idade inferior a 18 anos (**ANEXO X**). Caso, o responsável não possa comparecer, a assinatura deverá ser reconhecida em Cartório.
- c) Termo de dados bancários devidamente preenchidos (**ANEXO XII**), acompanhado de cópia legível do CPF e Cartão Bancário em nome do aluno com Conta Corrente ativa em qualquer agência bancária, ou Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal, Operação 013;
- d) Cópia do Contrato de locação com firma reconhecida de ambas as partes.

### PROAP/ CEREJEIRAS

VINICIUS ROCHA DEIRÓ
JOÃO LUCAS SILVEIRA DE SOUZA
LITSUEY CAROLINA CAVALCANTE VITOR
ADALBERTO CAVALCANTE HURTADO
ISABELLY FERNANDA CARNELOS
FERNANDA EDUARDA FREITAS OLIVEIRA
ALTIERES DA COSTA LIMA
MÔNICA MICHELLY SILVA SANTOS
AMANDA CÂNDIDO DA SILVA

PEDRO RAFAEL PEREIRA ALMEIDA
MARIANY LINO PIRES
STEFHANY MELO PEREIRA
VICTOR EDUARDO POGERE PRUDENTE
RAFAELA SANTOS CEREZOLI
JOÃO HENRIQUE COSTA SOUSA
LIBNY REGINA ANTONUSSI CORTES
ELYS MEL ALMEIDA DE OLIVEIRA
VITORIA SILVA PEREIRA

**PROAP/ CABIXI**

ALINE DA SILVA PEREIRA
ERICA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA

**PROMORE**

SAMUEL CAVALCANTE VERGÍLIO
THAIS OLIVEIRA DE SOUZA
CLEDSON LEITE PEREIRA
ERIKA SUYANE COUTINHO DOS SANTOS

Os estudantes receberão o auxílio a partir do mês de Maio.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0539774** e o código CRC **B462E0D8**.